

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA E AFILIAÇÃO – PROFESSOR 60

Pelo presente instrumento particular, a plataforma de educação online PROFDEZ com sede na Rua Tiradentes, 123/1004, Ingá - Niterói, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, endereço eletrônico www.profdez.com.br, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante designada como EMPRESA PARCEIRA, e (NOME COMPLETO DO PROFESSOR: _____

_____), RG nº: _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em (endereço completo conforme registrado no comprovante de residência: _____),

doravante designado (a) como PROFESSOR PARCEIRO(A) e AFILIADO(A), têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

1. Pelo presente instrumento particular de PARCERIA E AFILIAÇÃO, a EMPRESAPARCEIRA e o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO tratam que a PARCERIA se dá através de:

1.1. Aprovação, por parte da EMPRESA PARCEIRA, do cadastro online no portal www.profdez.com.br, devidamente preenchido por parte do PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO.

1.2. Envio inicial por parte do PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO de 3 videoaulas gravadas por série (ano escolar) cadastrada, de acordo com o anexo I e validadas (parceria e a afiliação firmadas somente após validação dos vídeos) pela EMPRESA PARCEIRA. É de livre escolha do PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO as séries (anos escolares) para se disponibilizar a ministrar aulas particulares online, desde que envie 3 videoaulas por série escolhida/castrada.

1.3. A parceria e afiliação somente será mantida com o envio mensal por parte do PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO de 3 (três) videoaulas, por série cadastrada, de acordo com o anexo I e validadas pela EMPRESA PARCEIRA. Para manutenção da parceria e afiliação o envio das 3 (três) videoaulas por série cadastrada deve ocorrer sempre até o dia 10 (dez) de cada mês vigente.

1.4. O PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO, ao assinar este CONTRATO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA E AFILIAÇÃO libera pelo prazo de dois (02) anos corridos, a contar da data da assinatura do presente instrumento, a imagem, a vinculação e a comercialização das videoaulas enviadas como adesão e como renovação mensal da parceria e afiliação; ficando a critério da EMPRESA PARCEIRA a retirada, ou não, dos vídeos enviados, dos canais de divulgação oficial durante o período acordado neste item.

1.5. O PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO só terá seu ingresso e permanecerá disponível para aulas particulares online pela EMPRESA PARCEIRA se enviar as videoaulas gravadas mensais e obter a validação pela EMPRESA PARCEIRA. Caso não haja o envio/aprovação mensal, o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO não estará disponível no mês subsequente para contrato de aulas particulares online. Caso haja alguma videoaula não validada, o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO será sinalizado por e-mail para a substituição do vídeo em questão para iniciar a parceria ou ter a manutenção mensal da parceria e afiliação.

1.6. O PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO deverá preencher o cadastro na plataforma PROFDEZ (www.profdez.com.br) indicando disponibilidade na disciplina/série de acordo com habilitação comprovada e anexada na plataforma no momento do cadastro.

2. Pelo presente instrumento particular de PARCERIA E AFILIAÇÃO, a EMPRESAPARCEIRA e o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO tratam que a AFILIAÇÃO se dá através de:

2.1. O PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO terá a promoção de sua disponibilidade e de sua escolha da disciplina curricular, componente da Base Nacional Curricular Comum (BNCC), em campanhas de marketing promovidas pela EMPRESA PARCEIRA com o intuito de ser selecionado automaticamente pela inteligência artificial da plataforma ou intencionalmente pelo contratante para aulas particulares online.

2.2. O PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO terá repasse de 60% (sessenta por cento) do valor pago pelo responsável contratante pelas aulas particulares online. A porcentagem citada nesse item será mantida por toda a duração de seis (6) meses, prorrogável por igual período por deliberação da EMPRESA PARCEIRA, observado neste INSTRUMENTO PARTICULAR.

2.3. Garantia de repasse dos valores acumulados e efetivados ao final do mês fiscal exercido pela empresa gestora do cartão de crédito em depósito em espécie em moeda nacional na agência e na conta corrente própria e informada no cadastro pelo PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO por parte da EMPRESA PARCEIRA.

2.4. A EMPRESA PARCEIRA por parte deste INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA E AFILIAÇÃO informa que as aulas particulares online deverão ser gravadas manualmente pelo professor no horário contratado, pontualmente, antes do contratante entrar na sala virtual, e deverão ter a gravação interrompida após a saída do aluno contratante e no último minuto do módulo de aula contratado. O pagamento será atrelado à gravação da aula, que será armazenada em "cloud computing", em pasta específica no Drive, indicada pela EMPRESA PARCEIRA, dentro do período legal descrito na lei de proteção de dados para a segurança de todos os envolvidos na prestação do serviço.

2.5. A EMPRESA PARCEIRA informa que não efetuará repasse de quantia ao PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO caso a gravação da aula particular online não tenha sido realizada com o início antes do aluno contratante entrar na sala virtual e cessada após o aluno contratante se retirar.

2.6. A EMPRESA PARCEIRA e o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO não divulgarão integralmente ou em trechos, não terão imagens frisadas divulgadas, não servirão de instrumento publicitário e não ficarão à disposição do PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO ou do contratante qualquer parte ou a integralidade da gravação mencionada no item 2.4.

3. Pelo presente instrumento particular de PARCERIA E AFILIAÇÃO e na melhor forma de direito, a EMPRESA PARCEIRA e o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO, desde já, em caráter irrevogável e irrevogável, acordam que:

3.1. É vedada ao PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO captura, gravação e divulgação de imagem, som e vídeo por qualquer instrumento possível físico, virtual ou digital do contratante e das aulas particulares online.

3.2. É vedado ao PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO a divulgação de qualquer dado pessoal ou profissional, contato telefônico ou de redes sociais, e-mail ou todas as formas omissas de comunicação particular para o contratante durante as aulas particulares online.

3.3. É de total responsabilidade civil e criminal do PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO o tratamento, o vocabulário e as possíveis interpretações que o contratante possa tecer de sua fala e de seu comportamento durante as aulas particulares online.

3.4. É vedado ao PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO postar, vincular ou permitir de forma integral ou parcial o acesso, a visualização ou a exibição em outro meio de mídia próprio, ou não, das videoaulas enviadas como forma e adesão da parceria e afiliação e/ou da manutenção mensal da parceria e da afiliação.

3.5. É vedado ao PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO postar, vincular ou permitir de forma integral ou parcial o acesso, a visualização ou a exibição em outro meio de mídia próprio, ou não, deste instrumento particular de PACERIA E AFILIAÇÃO, das porcentagens de repasse acertadas entre as partes, de quaisquer valores, manuais informativos internos e anexos.

3.6. É vedado o uso da identidade visual do portal PROFDEZ por parte do PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO, sem autorização prévia, específica e pelos canais oficiais de comunicação da EMPRESA PARCEIRA. É vedado o uso ou qualquer alteração na identidade visual.

3.7. É vedado ao PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO divulgar, fornecer, ceder ou mesmo oralmente reproduzir seus contatos de telefone, endereço residencial e/ou profissional e endereços eletrônicos de redes sociais e correios eletrônicos (e-mail) aos alunos e/ou seus responsáveis e/ou contratante, bem como pedir que estes o sigam em quaisquer redes sociais, blogs, sites ou similares.

4. Pelo presente instrumento particular de PACERIA E AFILIAÇÃO, a EMPRESAPARCEIRA e o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO acordam sobre a utilização de imagem:

4.1. O PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO está ciente e autoriza a EMPRESA PARCEIRA utilizar e veicular registro da própria da imagem (fotografia ou vídeo) em material impresso e/ou digital sobre a plataforma PROFDEZ, para fins de publicidade institucional e/ou de produtos e serviços sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções no Brasil e/ou no exterior em quaisquer veículos, formatos e mídia (revistas, jornais, folhetos, cartazes, “posters”, filmes publicitários, “outdoor”, “busdoor”, televisão, cinema, mídias impressa e alternativa e demais formatos omissos ou ainda não concebidos); utilizar e veicular as imagens acima referidas no site da EMPRESA PARCEIRA na Internet, nas redes Intranet e Extranet da EMPRESA PARCEIRA (redes de computadores restritas aos seus funcionários, fornecedores e empresas franqueadas); utilizar as imagens acima referidas em veículos próprios da EMPRESA PARCEIRA, tais como jornais, manuais de treinamento de funcionários, boletins, catálogos e quaisquer outros materiais a serem distribuídos entre seus funcionários, fornecedores e empresas franqueadas nos formatos físico e digital.

4.2. Os materiais publicitários referidos na cláusula 4.1 serão produzidos para utilização pela EMPRESA PARCEIRA e por suas empresas franqueadas, pelo prazo de dois (02) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

4.3. A EMPRESA PARCEIRA fica autorizada a executar livremente a montagem das fotografias e dos materiais publicitários, objeto também deste instrumento particular de PACERIA E AFILIAÇÃO, podendo proceder aos cortes e outras alterações necessárias, utilizando-as, no entanto, para os fins previstos neste instrumento, e responsabilizando-se pela guarda e pela utilização da obra final produzida.

5. Pelo presente instrumento particular de PARCERIA E AFILIAÇÃO, a EMPRESAPARCEIRA e o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO acordam sobre o destrato deste INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA E AFILIAÇÃO:

5.1. Com o não cumprimento de qualquer item descrito acima por parte do PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO, a EMPRESA PARCEIRA pode romper unilateralmente a parceria e afiliação e se reportar ao PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO de forma irrevogável pelo e-mail cadastrado para comunicar a deliberação.

5.2. Caso o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO queira realizar o destrato deste INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA E AFILIAÇÃO antes do prazo acordado, a EMPRESA PARCEIRA deve ser informada por e-mail com 30 (trinta) dias de antecedência sem prejuízo ou interrupção nos envios de videoaulas de manutenção mensal e de disponibilidade para as aulas particulares online, nesse período.

5.3. Caso o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO queira modificar a disponibilidade de horários, basta alterar sua disponibilidade em seu cadastro mantido no portal da plataforma PROFDEZ.

5.4. Se o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO desejar reduzir as séries em que se disponibilizou para ser contratado para aulas particulares online, após o aceite da EMPRESA PARCEIRA, não serão retirados por este motivo os vídeos enviados anteriormente referentes ao ingresso e à manutenção mensal em nenhuma circunstância antes do prazo rezado neste INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA E AFILIAÇÃO.

5.5. A EMPRESA PARCEIRA pode retirar vídeos do acervo da plataforma PROFDEZ podendo, ou não, justificar o ato ao PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO sem prejuízo à nenhuma cláusula deste INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA E AFILIAÇÃO.

5.6. A EMPRESA PARCEIRA se reserva ao direito de rescindir este INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA E AFILIAÇÃO se em alguma circunstância, nos vídeos ou nas aulas particulares online, o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO faltar com respeito com o contratante ou com a plataforma PROFDEZ, abordar ou tender para o âmbito político-partidário, ideologia de gênero ou apresentar nomes de qualquer político que não conste nos livros de História. Tenha conduta passível de interpretação constrangedora ou de aliciamento sexual, moral ou psicológico (pertinente ao item: piadas, apelidos ou prática de bullying).

6. Pelo presente instrumento particular de PARCERIA E AFILIAÇÃO, a EMPRESAPARCEIRA e o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO acordam sobre a desistência da compra por parte do CONTRATANTE:

6.1. Respeitado o artigo Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor que apresenta o texto “O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.”, a plataforma PROFDEZ permitirá a desistência eficaz do contratante por igual período, não havendo pagamento nem repasse de quantia ao PROFESSOR PARCEIRO E AFILIADO.

6.2. Caso o serviço do professor seja contratado dentro de um tempo inferior ao de sete dias, o responsável contratante poderá cancelar no prazo de 1 (uma) hora antes do início do serviço, não havendo pagamento nem repasse de quantia ao PROFESSOR PARCEIRO E AFILIADO.

6.3. Caso o contratante queira remarcar o serviço com o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO, poderá fazê-lo em até 1 hora antes do início da chamada de vídeo. Em caso de remarcação, o responsável contratante deverá observar a disponibilidade do PARCEIRO E AFILIADO INICIALMENTE contratado ou migrar para outro profissional que melhor o atenda em relação à disponibilidade pretendida. Assim, receberá o valor do serviço o profissional quem executar a chamada de vídeo em questão.

6.4. Em casos de falta de energia, ou de sinal de internet ou qualquer outra questão que impossibilite o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO de prestar o serviço agendado pelo responsável contratante, este poderá remarcar a aula, sem prejuízo algum para o contratante ou para a EMPRESA PARCEIRA, com o profissional em questão ou outro, ou até cancelar o serviço. Assim, receberá o valor do serviço o profissional que executar a chamada de vídeo em questão, caso não haja o cancelamento.

7. Após o aceite da aula particular online, o PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO não pode mais cancelar o encontro.

8. O presente contrato (instrumento particular de PACERIA E AFILIAÇÃO) é firmado em caráter irrevogável e irretratável, pelo PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO obrigando-se as partes, em todos os seus termos, por si, seus herdeiros e sucessores.

9. Fica eleito o foro da Cidade de Niterói, para dirimir eventuais dúvidas suscitadas pelo presente contrato instrumento particular de PACERIA E AFILIAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este instrumento de parceria e afiliação também será considerado como assinado por ambas as partes e tendo o seu conteúdo *ipsis litteris* acordado no aceite virtual que o PROFESSOR/PSICÓLOGO PARCEIRO realizar no ato do cadastro no ambiente virtual da plataforma PROFDEZ.

As partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de PACERIA E AFILIAÇÃO em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Local e data:

Representante legal da EMPRESA PARCEIRA PROFDEZ

PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO

Testemunhas nomeadas pelo PROFESSOR PARCEIRO e AFILIADO:

1ª) Assinatura _____

Nome: _____ RG: _____

2ª) Assinatura _____

Nome: _____ RG:

e ACEITE VIRTUAL